



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 064/CMNM/2026

PROJETO DE LEI N° 060-GP/2026

DATA: 23 de abril de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N° ____, DE __ DE __ DE ____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 208.461,54** (duzentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura SEMETEC, com recursos provenientes da União, para fins de execução das ações previstas no Plano Nacional Aldir Blanc - PNAB, Lei nº 14.399/2022, conforme solicitado no Memorando nº 40/SEMETEC/2026, Processo nº 1356/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.11.00		SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA		
13.695.0014.2007		PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS		
01.719	F: 690	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	198.038,47
01.719	F: 691	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa	10.423,07
Total				208.461,54

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 – Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 28 de abril de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Autógrafo	Identificação/Número Nº 064/CMNM/2026	Data 28/04/2026
---------------------------------------	---	---------------------------

ID: 354865	Processo	Documento
CRC: 27F184CF		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA		
Criação: 28/04/2026 10:42:22	Finalização: 28/04/2026 10:46:53	

MD5: 82C4E8FFA82B9EF84DF8159FD3B5D0B7
SHA256: 0BFA7E0BA4DC256AFB05E642C514D7150E1E5071C80F10801C93176A739A30FF

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	28/04/2026 10:43:31
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	28/04/2026 10:43:38

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	28/04/2026 10:43:48
----------------	---------------------

CIENTES

JOALDO SANTOS DE SOUZA	28/04/2026 11:31:45
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	28/04/2026 11:46:12
GABRIELA CARNEIRO MOZER	28/04/2026 11:52:04
ANTONIO BARROSO VIANA	28/04/2026 11:55:47
ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	28/04/2026 12:07:18
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	28/04/2026 12:08:27
JOCIMAR MAULAZ	28/04/2026 12:47:28
MILTON DOMICIANO GOMES	28/04/2026 12:55:27
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	28/04/2026 15:35:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	28/04/2026 11:29:10
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 354865 e o CRC 27F184CF.